MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

DATA DE AFIXAÇÃO: 13/12/2019

PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS: 20/12/2019

AVISO

PROCEDIMENTO INTERNO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL

1 — Nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, torno público que, por meu despacho de 11 de dezembro de 2019 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Anexo | da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019), se encontra aberto pelo prazo **de 5 dias úteis**, contados a partir da data de afixação do presente aviso no Edifício dos Paços do Concelho e na página eletrónica do Município, procedimento interno de seleção para mudança de nível na carreira e categoria de um Técnico de Informática Grau 2, Nível 1 e de um Técnico de Informática Adjunto Nível 1, do Mapa de Pessoal do Município de Arcos de Valdevez.

2 — O procedimento interno de seleção visa exclusivamente a mudança de nível de:

Refª A - 1 Técnico de Informática Grau 2 Nível 1, para Grau 2 Nível 2;

Refª B – 1 Técnico de Informática Adjunto Nível 1, para Nível 2.

3 — **Prazo de validade**: O procedimento é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — **Local de trabalho**: Área do Município de Arcos de Valdevez.

5 — **Prazo e forma de apresentação da candidatura**:

5.1 — O interessado deverá apresentar o requerimento, em formato de papel, no prazo de 5 dias úteis, indicando a Refª do concurso a que se candidata, acompanhado, sob pena de exclusão, do respetivo relatório de atividades, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, no qual declara os requisitos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, entregue na Secção de Recursos Humanos desta Edilidade ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo da candidatura, não sendo considerada candidatura enviada por correio eletrónico.

6 — **Requisitos:**

6.1 - Verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- Permanência no nível anterior de um período de 2 anos classificados de Muito Bom (correspondente atualmente a Desempenho Relevante);
- Permanência no mesmo organismo pelo período de um ano.

7 — **Critérios:**

7.1 -Tendo por base:

- A classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- A avaliação dos resultados dos projetos e atividades realizados nos dois últimos anos.

8 — **A efetiva mudança de nível**, depende da obtenção de pontuação não inferior a um mínimo, o qual **não poderá ser inferior a 14 valores** numa escala de O a 20 valores.

9 — A classificação final é traduzida numa escala de O a 20 valores e efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (CS + 2FE)/3$$

Em que:

CF = Classificação Final

CS = Classificação de Serviço

FE = Funções Exercidas

9.1 — **Classificação de Serviço** - média das classificações dos últimos dois anos (correspondente ao biénio 2017/2018) traduzida numa escala de O a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = (ADx20) /5$$

Em que:

CS = Classificação de Serviço

AD = Avaliação de Desempenho obtida no biénio 2017/2018.

9.2 - **Funções exercidas** — Avaliação das tarefas realizadas nos dois últimos anos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os projetos realizados e as atividades desenvolvidas, considerando como máximo 6 projetos/atividades, sendo a respetiva classificação igualmente traduzida numa escala de O a 20 valores.

9.2.1 - **Classificação de cada Projeto/Atividade** - Participação do Técnico de Informática em cada Projeto/Atividade realizado, devendo, para o efeito, os mesmos apresentarem um relatório circunstanciado das suas atividades nos dois últimos anos, sujeito a avaliação qualitativa por parte dos seus superiores hierárquicos diretos. O júri toma em consideração este relatório e respetiva avaliação, elaborando uma grelha, designadamente, numa escala de 0 a 20:

PA=Q+M+EI+NC

Em que:

PA = Classificação de cada Projeto/Atividade

Q = Qualidade

M = Motivação

EI = Espírito de Iniciativa

NC =Nível de Comunicação

Cada um dos itens é obtido com base na seguinte matriz:

Avaliação	5 pontos	4 pontos	3 pontos	1 ponto
Qualidade (Q)	Qualidade excelente	Elevada qualidade	Alguma qualidade	Pouca qualidade
Motivação (M)	Excelente interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Elevada interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Algum interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas	Reduzido interesse e dedicação nas tarefas que lhe são confiadas
Espírito de Iniciativa (EI)	Excelente espírito de iniciativa	Elevado espírito de iniciativa	Algum espírito de iniciativa	Reduzido espírito de iniciativa
Nível de Comunicação (NC)	Transmissão de conhecimentos e apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores com muita facilidade	Transmissão de conhecimentos com facilidade; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Transmissão de conhecimentos com facilidade relativa; Alguma apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores	Dificuldade de transmissão de conhecimentos; Dificuldade de apreensão das necessidades e dúvidas dos utilizadores

10 — **Remuneração**:

Ref.ª A: Correspondente à categoria de Técnico de Informática Grau 2 Nível 2, conforme Mapa II a que se refere o n.1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 1.888, 04€.

Ref.ª B: Correspondente à categoria de Técnico de Informática Adjunto Nível 2, conforme Mapa II a que se refere o n.1 do artigo 9.º, observando-se também o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, a que corresponde a remuneração atual de 837,60€.

11 — **Composição do júri:**

Refª A

Presidente: Faustino Gomes Soares, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

1.º Vogal Efetivo — Isabel Maria Loureiro de Carvalho, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Sandra Isabel Brito Araújo, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente — António Ricardo Basílio Gouveia, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente – Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior.

Refª B

Presidente: Faustino Gomes Soares, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

1.º Vogal Efetivo — Davide Canossa Gomes, Responsável pela área Financeira, que substitui o Presidente nas suas falta e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Vanessa Amorim Barros, Técnica Superior;

1.º Vogal Suplente — António Ricardo Basílio Gouveia, Técnico Superior;

2.º Vogal Suplente – Sandra Isabel Brito Araújo, Técnica Superior.

12 — O júri elabora uma ata com a classificação final a qual é submetida a homologação do Presidente da Câmara Municipal.

13 — Na ausência de regulamentação específica aplica-se supletivamente, o Código de Procedimento Administrativo (n.º 5 do art.º 2.º), sem que, nos termos do art.º 127.º, "o ato administrativo produz os seus efeitos desde a data em que for praticado", ou seja, trata-se de um procedimento oficioso, através do qual são apurados os trabalhadores que reúnem as condições para passar ao nível seguinte da respetiva categoria, que se conclui com a decisão final.

Paços do Município do Arcos de Valdevez, 13 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)